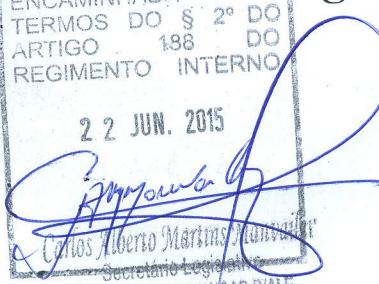




LIDO NA SESSÃO DO DIA
16 JUN 2015
1º Secretário

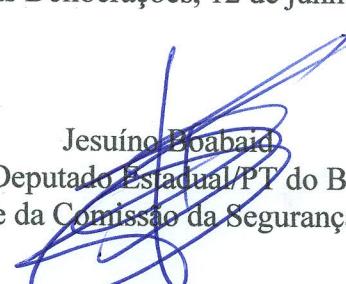
PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia ENCAMINHADA NOSSOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 22 JUN. 2015  Carlos Alberto Martins Boabaaid Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/ISRH/GAB/PI/LE	INDICAÇÃO	Nº 392/15
-----------	---	-----------	--------------

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de asfaltamento da Rua Dener, no bairro Socialista, nesta Capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 188 e art. 146 inciso VII do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade urgente de asfaltamento da rua Dener, no bairro Socialista, nesta Capital.

Plenário das Deliberações, 12 de junho de 2015.


Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual/PT do B
Presidente da Comissão da Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade urgente de asfaltamento da rua Dener, no bairro Socialista, nesta Capital.

O motivo desta indicação, é que os moradores desta rua estão reivindicando atenção das autoridades públicas, no que tange a situação caótica da rua esburacada, cheia de poeira e lama, na busca de solução do problema e para que ocorra mobilidade urbana eficiente dos transeuntes.



PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID			
<p>É importante frisar, que a poeira é causa para o aparecimento de alergias e doenças respiratórias, sendo assim, as pessoas que vivem em ruas empoeiradas e esburacadas sofrem em dobro com o problema, como por exemplo, as crianças por possuírem a imunidade mais baixa, sofrem com as gripes, e também os gastos com remédios por parte dos pais.</p> <p>Portanto, a população em geral são os maiores prejudicados por falta de responsabilidade do Poder Executivo, tendo em vista que o problema supracitado está presente na maioria das ruas da Capital.</p> <p>Desta feita, ressalto a Lei complementar nº 311, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Porto Velho, conforme estabelece o art. 22, incisos I, II, III e IV:</p> <p>Art. 22: O sistema viário urbano, um dos elementos estruturadores do espaço urbano, tem por objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none">I - garantia da circulação de pessoas e bens no espaço urbano, de forma cômoda e segura;II - possibilidade de fluidez adequada do tráfego;III - garantia do transporte, em condições adequadas de conforto;IV - atendimento às demandas do uso e ocupação do solo; <p>Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.</p> <p>Plenário das deliberações, 12 de junho de 2015.</p> <p><i>Jesuino Boabaid</i> Deputado Estadual/PT do B Presidente da Comissão da Segurança Pública</p>			